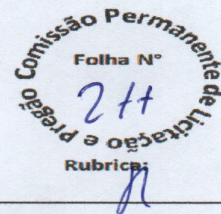




PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

Ata da reunião da Comissão de Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, designada pelas Portaria Nº. 0101021/2021, de 01 de janeiro de 2021, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, visando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar durante o ano letivo de 2020, resolução do conselho deliberativo do FNDE, de nº 26 de 17/06/2013, alterada pela resolução de nº 04 de 02/04/2015 nos artigos 25 a 27, 29, 31 e 32, conforme disposto na Lei 11.947 de 16/06/2009 e suas alterações.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada na Rua Minas Gerais, 420, Bairro: Centro - CEP: 62.598-000 - Jijoca de Jericoacoara/CE reuniram-se a Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE JIJOCA DE JERICOACOARA, LUCIANA SETÚBAL ARAÚJO**, e o membro **LEANDRO SILVA SALES**, designados através das **Portaria Nº. 0101021/2021, de 01 de janeiro de 2021**, encarregados de dirigir e julgar os procedimentos relativos **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios de organizações da agricultura familiar e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326/2006, com dispensa de licitação nos termos do art.3º, caput, da Lei 8.666/93, na modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA.

Após realizada a diligência para comprovar a autenticidade das assinaturas dos agricultores do GRUPO INFORMAL PV CÓRREGO DO URUBU, os quais compareceram na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão, entre os dias três de oito de março, com seus respectivos documentos de identificação e assinaram novamente em uma folha em branco perante a Comissão, foi constatada a veracidade das assinaturas dos agricultores, sendo dada continuidade a análise dos documentos de habilitação. Dando prosseguimento ao julgamento da habilitação d(os)as participantes restaram habilitadas as seguintes participantes: **1- COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE MARCO** (CNPJ: 30.261.296/0001-65); **2- ASSOCIAÇÃO DOS FRUTICULTORES DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ** (CNPJ: 02.313.226/0001-78) e **3- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ-LTDA** (CNPJ: 35.202.279/0001). Ato contínuo, constatou-se que

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br-Telefone: (88) 3669-1200

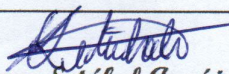


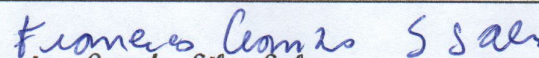
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

as ASSOCIAÇÃO GRUPO INFORMAL PV DO CÓRREGO DO URUBU não apresentou as seguintes declarações do item 5-a) do Edital: IV- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produções própria, relacionadas no projeto de venda e do V- Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda. Adicionalmente, a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DO SEMIÁRIDO DA ZONA NORTE DO CEARÁ-LTDA (CNPJ: 32.384.122/0001-15)** apresentou a Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no Projeto de Venda sem assinatura. Neste íterim, com base no item 6.1. do Edital: "na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedida abertura de prazo para a sua regularização de até 2 (dois) dias, mediante análise da Comissão Julgadora", decidiu a CPLP pela abertura do prazo de 2 (dois) dias para que os agricultores apresentassem as respectivas declarações. Posteriormente, no prazo estabelecido, os representantes da Cooperativa e do Grupo Informal apresentaram suas respectivas declarações. Dessa forma, todos os participantes restaram habilitados, sendo este resultado publicado posteriormente na imprensa oficial. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às dez horas e cinquenta e três minutos. Eu, **LUCIANA SETÚBAL ARAÚJO**, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após ser lido e achado conforme, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente.

➤ 
Luciana Setúbal Araújo
Presidente

➤ 
Francisco Leandro Silva Sales
Membro(a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO MÉDICO

Atesto que M^{te} Family Araújo

Necessita de 07 dias de licença para tratamento de saúde.
(sete)

CID: B34.2

Jijoca de Jericoacoara-CE 04 de março de 2021

r. R^oilson Cruz
Médico
CREMEC 18312

Assinatura do Médico e Carimbo
C.R.M